



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.848. DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART.4º. /

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE VENTILADORES A SEREM INSTALADOS NO CRIJU SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA.  
REF. SOLICITAÇÃO 196 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL  
PEDIDO REQUISICÃO 754.296 REMANEJAMENTO

### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 4.299,77 (QUATRO MIL DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.241.0199.2095 PROTEÇÃO BÁSICA - CRIJU: CENTRO DE REFERÊNCIA DA PESSOA IDOS  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
0000 PROPRIA

R\$ 4.299,77

TOTAL....R\$ 4.299,77

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

15.01.08.244.0199.2080 GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO SUAS  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
0000 PROPRIA

R\$ 4.299,77

TOTAL....R\$ 4.299,77 /

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

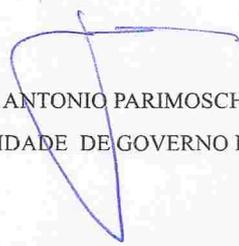


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

Decreto N. 28.848/2020



LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL



JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZOITO DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL